



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

=LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2022 =

A Câmara Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, tendo aprovado a **Lei Complementar Nº. 006/2022**, resolveu enviá-la ao Senhor Prefeito Municipal para sancioná-la, publicar e cumprir de acordo com a Lei Nº. 01/90.

**“CRIA OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam **criados** no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, os cargos constantes no Anexo I da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal nº 1.725/2008, até que seja realizado Concurso Público, principalmente para execução de programas de natureza transitória.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 20 de abril de 2022.

Sebastião Renato Cabral

Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

ANEXO I
CARGOS CRIADOS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PEDAGOGO DO CREAS	01	CARGO EFETIVO	R\$ 1.748,70 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Pedagogia expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 2394-15			
DESCRIÇÃO			
Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS; orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no programas dos CRAS/CREAS; contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias; organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações); acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; desempenhar outras tarefas correlatas.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	02	CARGO EFETIVO	R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois reais)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Assistência Social expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 2516-05			
DESCRIÇÃO			
Planeja, coordena, orienta, supervisiona, executa e avalia programas e projetos na área do serviço social, aplicados aos indivíduos, grupos e comunidades; presta assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; elabora estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão dos processos de planejamento na organização; participa, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; elabora e/ou participa de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; mobiliza recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades; emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; e desempenha outras atividades compatíveis com o cargo.			

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
PSICÓLOGO	02	CARGO EFETIVO	R\$ 2.162,00 (dois mil, cento e sessenta e dois



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

			reais)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão de curso de nível superior completo em Psicologia expedido pelo Ministério da Educação.			
CÓDIGO C.B.O.: 2515-30			
DESCRIÇÃO			
Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; realizar acolhimento nos serviços assistenciais; indicar e realizar planos terapêuticos e de reabilitação; aplicar os métodos da psicologia social comunitária; providenciar ou realizar tratamento especializado; elaborar pareceres e laudos; assessorar a equipe de assistência social sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos; prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem; realizar visitas e consulta domiciliar; realizar perícia; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Executar outras atividades correlatas.			

DENOMINAÇÃO	QUANT.	REFERÊNCIA	VALOR
CUIDADOR SOCIAL	02	CARGO EFETIVO	R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO		CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.	
ESCOLARIDADE: Certificado de conclusão, histórico ou Diploma de nível médio por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

CÓDIGO C.B.O.: 5162-10

DESCRIÇÃO

Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido; acompanhar os usuários nos seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia; atuar como elo entre o usuário acolhido (pessoa cuidada), a equipe técnica e a família; escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo; cuidar da higiene pessoal; estimular e acompanhar a alimentação saudável; ajudar na locomoção e atividades físicas; estimular atividades de lazer e ocupacionais; administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica; comunicar à equipe técnica e coordenadoria sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Serviço de Acolhimento; monitorar os acolhidos em tempo integral; manter o ambiente limpo e organizado; organizar ações e atividades internas; acompanhar os usuários em demandas específicas fora do Serviço de Acolhimento, quando necessário; respeitar e atender as exigências da Coordenadoria; executar outras atividades correlatas.

Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES, em 20 de abril de 2022.

Sebastião Renato Cabral
Presidente